



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”**

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”  
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP  
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271  
Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.055, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU- Unidade de Suporte Básico Pirajuí/SP”**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – Unidade de Suporte Básico Pirajuí/SP, ficando autorizado a fazer repasse financeiro mensal no valor de R\$ 2.066,42 (dois mil sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) ao fundo Municipal de Saúde de Pirajuí/SP.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 17 de Março de 2023

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal